



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 498, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre Gratificação de Encargos Especiais"*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

**Considerando** o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007; e

**R E S O L V E :**

**Art. 1º ALTERAR**, a nomenclatura da responsabilidade da Gratificação de Encargos Especiais, do servidor abaixo relacionado, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
Ana Maria Magagnini	3178	077.851.968-69
Cargo Efetivo		
Psicólogo		
01 Gratificação de encargos especiais anteriores (item 02, do artigo 5º da Portaria nº 189/2021):	Percentual	
Resp. pela Proteção Social de Alta Complexidade	50%	
Gratificação de encargos especiais atual:	Percentual	
<b>Resp. pela Área de Psicologia Região Norte, Hemodiálise, Oncologia e UAMI</b>	50%	

**Parágrafo único.** O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de setembro de 2021.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Secretário Adjunto de Administração

**José Pereira de Aguiar Junior**  
Prefeito Municipal